

## PORTARIA Nº. 015/2023/IPRECOR

A Senhora **Eliana de Fátima Pereira Mauricio**, Presidente do Instituto de Previdência Municipal (IPRECOR), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V da Lei Municipal nº 3.641 de 24/01/2011 e Decreto 4.261/2021 de 08/04/2021;

O Senhor **Sérgio Rosa Bandeira**, Responsável por Benefícios, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V da Lei Municipal nº 3.641 de 24/01/2011 e Decreto 4.261/2021 de 08/04/2021;

Considerando que o Município mantém seu Regime Próprio de Previdência Social com o objetivo de garantir a previdência social dos servidores e suas famílias, dando cobertura aos riscos a que estão sujeitos através de um conjunto de benefícios fixados em lei;

Considerando o acordo judicial no processo 939/89 – Junta de Conciliação e Julgamento de Varginha / Justiça do Trabalho, no qual reconheceu o vínculo do servidor com o Município de Três Corações desde 12/03/1984 e, posteriormente, com os termos retificados em acordo homologado no processo 00471-2007-147-03-00-8 entre o aposentando e o Município de Três Corações no qual se reconheceu o tempo de serviço ininterrupto no período de 25/03/1983 a 20/03/1989;

Considerando a reintegração do servidor aos quadros da municipalidade no dia 18/06/2009 ante aos acordos homologados nos processos judiciais 0693.08.072287-1 e 0693.12.000067-6;


Considerando o reconhecimento de procedência do pedido pleiteado judicialmente pelo aposentando para que seja averbado como tempo de contribuição previdenciária o período de 21/03/1989 a 17/06/2009, conforme sentença no processo 5001952-83.2019.8.13.0693;

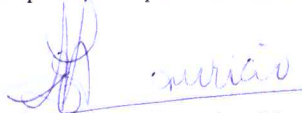
Por fim, considerando as decisões judiciais e a obrigação desta unidade técnica em atender aos comandos das sentenças prolatadas, justificando desta forma o direito do servidor de aposentar nos termos do art. 6º da EC/41 de 2003 ante ao “vínculo ininterrupto” do servidor desde 25/03/1989.

### RESOLVE:

**CONCEDER** o benefício da Aposentadoria Voluntária ao(a) **Sr(a). Sérgio Vasconcellos Vallim**, matrícula 2065, inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*.805.236-\*\*, servidor(a) ocupante do cargo efetivo **Conferente de IPTU QS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura- **SELTC**, com **proventos integrais**, não inferiores ao salário mínimo nacionalmente unificado, com a **paridade respeitada**, conforme dispositivos legais supra elencados, a partir de **1º de fevereiro de 2023**.

Três Corações, 01 de fevereiro de 2023.

  
**Sérgio Rosa Bandeira**  
Responsável por Benefícios

  
**Eliana de Fátima Pereira Mauricio**  
Presidente

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico em cumprimento aos ditames legais que este documento foi publicado no quadro de publicações do Instituto de Previdência Municipal de Três Corações.

Três Corações/MG, 01 de fevereiro de 2023.

Assinatura 